

QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025 | ANO 3 – Nº 259

EDIÇÃO DIGITAL | WWW.JJ.COM.BR

Publicações Legais

PUBLICIDADE LEGAL
PUBLIQUE AQUI

 (11) 98199-4756

comercial@jj.com.br

EDIÇÃO DIGITAL CERTIFICADA

WWW.JJ.COM.BR

ANDRADE & LATORRE PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/MF 50.931.237/0001-64

Assembleia Geral Extraordinária - Convocação

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da **ANDRADE & LATORRE PARTICIPAÇÕES S/A** ("Companhia"), localizada no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Miguel Latorre, n.º 788, Bairro Aeroporto, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP: 13.212-009, às 10h00 do dia 15 de dezembro de 2025, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação da Proposta da Diretoria para Constituição/Distribuição/Pagamento de Dividendos; e b) Assuntos Gerais de Interesse Social.

Jundiaí/SP, 05 de dezembro de 2025.
A Diretoria.

EDIÇÃO DIGITAL CERTIFICADA

WWW.JJ.COM.BR

**CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA
ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A.**

COMPANHIA ABERTA - CNPJ/MF nº 02.451.848/0001-62 - NIRE 35300154461

**COMUNICAÇÃO DE RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO TOTAL DAS DEBÊNTURES DA
14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES,
DA ESPECIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA,
DA CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A.**

A CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta na categoria "B", perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº. 200, Bairro do Retiro, CEP: 13.209-500, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº. 02.451.848/0001-62 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº. 35.300.154.461 ("Companhia"), vem, por meio deste, comunicar aos debenturistas da referida emissão o que segue abaixo: Nos termos da Cláusula 6.19.1 do "Instrumento Particular de Escritura da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.", celebrado no dia 22 de maio de 2023, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), entre a Companhia e a VÖRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA., na qualidade de representante dos titulares das debêntures, irá realizar o resgate antecipado facultativo total da totalidade das debêntures da décima quarta emissão objeto da Escritura de Emissão ("Debêntures"), nos termos indicados abaixo: (i) Data do Resgate Antecipado Facultativo: 15 de dezembro de 2025; (ii) Quantidade de Debêntures que será resgatada: a totalidade das Debêntures, que corresponde a 561.850 debêntures; (iii) Valor do Resgate Antecipado: os titulares das Debêntures farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário conforme o caso, acrescido: (a) dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Subscrição e Integralização (conforme definido na Escritura de Emissão), ou a Data do Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo; e (b) de prêmio, equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, considerando os Dias Úteis transcorridos entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento incidente sobre o Valor de Resgate Antecipado, calculado de acordo com a fórmula prevista na Cláusula 6.19.1 da Escritura de Emissão, com um valor estimado de R\$ 630.632.032,01; e (iv) o pagamento do Valor do Resgate Antecipado Facultativo será realizado por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") com relação as Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3 ou por meio do Escriturador (conforme definido na Escritura de Emissão) para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo serão canceladas pela Companhia. Os termos aqui utilizados em letra maiúscula e não definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

Jundiaí/SP, 09 de dezembro de 2025.
CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A.
Rodrigo Fernandes Monteiro - Diretor Presidente e de Relações com Investidores